



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48330.000200/2025-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Senhor MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.947.601/0001-67, sediada na Rua Bela Cintra, 986, 14. Consolação - São Paulo - SP, CEP: 01.415-906, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e pelo Sr. MARCOS ANTONIO ALVIM, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 48330.000200/2025-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Reg. de Preços nº 07/2023 - UASG 201057 (Ata de Registro de Preços nº 34/2024 - Central de Compras/MGI), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2025**, por até 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2026 a 18/06/2027 **ou** até a conclusão do novo processo licitatório vinculado ao processo - Sei nº 48330.000074/2026-88.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do Contrato o valor global de R\$5.844.835,14 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, e 1º T. de Apostilamento (Sei 1237532).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.5. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 320004/00001

II) Fonte de Recursos: 3050

III) Programa de Trabalho: 25.126.0032.218T.5664 - Ação 218T - PTRES 234945

IV) Elemento/Natureza da Despesa: 339040

VI) Nota de Empenho: 2026NE20, de 13/05/2026

3.6. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.7. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.8. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.9. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO NAHAS RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Inovação
MME/STI

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Representante - RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

(Assinatura Eletrônica)

MARCOS ANTONIO ALVIM

Representante - RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

Testemunha 1 - STI

Testemunha 2 - STI

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Alvim, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alexandre Rodrigues Silva, Testemunha**, em 03/06/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Corradi Carminati, Testemunha**, em 08/06/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 15/06/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247393** e o código CRC **5582B419**.